REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n. º38/2021

Despacho: Concordo. Arquive-se. 22.02.21

1. Local averiguado:

"Informação protegida".

2. Âmbito da inspeção:
No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 3 de fevereiro, foi realizada uma ação de deteção de eventuais atividades de animação turística realizadas por empresas ou profissional não registado, cumprida pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Luís Brasil.

3. Descrição:
Não foram detetadas irregularidades.

4. Enquadramento legal:
Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos e Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

5. Conclusões e propostas:
Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 16 de fevereiro de 2021
A Inspetora: _____